PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE 24ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA - MS

Autos nº 0024619-74.2024.5.24.0061

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 dias do mês de setembro de 2024, em cumprimento do presente mandado passado a favor de ***HUGO ALVES DA SILVA*** contra ***VIAÇÃO SÃO LUIZ E OUTROS (1)***, para pagamento da importância de R$ **1.482.263,63 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)** atualizada até 30/06/2024, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do seguinte bem, tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

- **IMÓVEL** – 30,00 ha (trinta hectares) de uma área de terras da totalidade de 400,63,80 ha (quatrocentos hectares, sessenta e três ares e oitenta centiares), ou seja, **a parte ideal** dessas terras localizada no imóvel **Morangas** na Zona Rural do Município e Comarca de Inocência, denominada **"Fazenda Safira"**, cujas divisas, confrontações e demais transcrições históricas encontram-se consubstanciadas na matrícula nº 8.768 registrada no CRI de Inocência – MS. Avalio o hectare na localidade em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), perfazendo o total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); A área penhorada recai em áreas produtivas, de preferência pastagens, excluindo-se as áreas de reserva e reflorestamento.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Nestes termos, lavro o auto que assino.

ALEX PAZZOTTO DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por ALEX PAZZOTTO DA COSTA, em 10/09/2024, às 09:25:05 - 3d3d05c
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24091009242302500000026948671?instancia=1
Número do processo: 0024619-74.2024.5.24.0061
Número do documento: 24091009242302500000026948671

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA
CartPrecCiv 0024619-74.2024.5.24.0061
DEPRECANTE: HUGO ALVES DA SILVA
DEPRECADO: VIACAO SAO LUIZ LTDA E OUTROS (1)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO IMÓVEL

Expeça-se carta precatória para penhora, avaliação e registro do imóvel de **matrícula nº 8.768** que se originou pelo georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 4.576 (Terra Nua denominada Fazenda Safira), com área de 574,32,265 ha, com endereço na Rodovia Ribeirão Moranga, Km 40, em Inocência/Cassilândia, CEP: 79.580-000, Código do Imóvel no INCRA: 950.114.273.783-5, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Inocência/MS. Encaminhe-se cópia da certidão ID. fbbf02d.

Registra-se que este Juízo coaduna com o entendimento de que a constrição judicial de bem imóvel prescinde de depositário fiel, sendo suficiente o registro da penhora no Cartório de Registro de Imóveis.
/aro

Obs : Custas por diligência do Oficial de Justiça: Urbano = R$ 11,06 e Rural = R$ 22,13.

O QUE SE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Destinatário: CARTORIO REG PUBLICOS DO 1.OFICIO
Rua Benevenuto Garcia Dias, 107, CRI, Jardim Bom Jesus, INOCENCIA/MS - CEP: 79580-000

Recebi em 04/09/2024
Maria A. dos Santos (carimbo)
Oficial

PARANAIBA/MS, 23 de agosto de 2024.

CASSIANO CORREA MESSIAS
Servidor

PJe Assinado eletronicamente por: CASSIANO CORREA MESSIAS - Juntado em: 23/08/2024 14:07:03 - c5d543a

Documento assinado eletronicamente por ALEX PAZZOTTO DA COSTA, em 10/09/2024, às 09:25:05 - 4e04d12
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24091009243445300000026948673?instancia=1
Número do processo: 0024619-74.2024.5.24.0061
Número do documento: 24091009243445300000026948673